



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato	2
Processo Seletivo	4

Conselho Tutelar

Publicações	6
-------------------	---

Conselhos Municipais

Atas	7
Convocações	10

Departamento de Atos Normativos

Decretos	11
Portarias	12

Licitações e Contratos

Avisos	16
Extrato de Adjudicação/Homologação	17

Vigilância Sanitária

Comunicados	21
-------------------	----

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guairá

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Telefone: (17) 3331-2217/(17) 3331-5269

Celular:

E-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

Avenida 21, nº 450 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP - SP

Site: www.guairaprev.com

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP. EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PROCESSO Nº 181/21, TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 03/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/21 - Objeto: Serviço especializado em abordagem social. **OSC:** Associação Lar - ALAR – CNPJ: 48.341.283/0001-61. **Objeto do Aditivo:** Ampliação do recurso municipal e estadual no importe de 12,0694% no valor de R\$323.680,08, bem como readequação do plano. **Vigência:** 06/07/22 a 05/07/27. **Data/Ass.:** 29/05/2025. Guairá/SP, 04/05/25. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guairá

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Extrato

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - Extrato 3º Termo Aditivo: Processo nº 116/21 - Concurso de Projetos nº 01/21 - Edital de Concurso de Projetos nº 73/21 - Termo de Parceria nº 01/22 - Objeto: Coordenação, Acompanhamento e Execução de Projetos Técnicos Artísticos e Oficinas Culturais . **Objeto do Aditivo:** Prorrogação da Vigência. **Valor:** R\$880.044,03. **Vigência:** 01/06/25 a 31/05/26. **Executor:** Associação de Desenvolvimento Cultural Águas Correntes - ACOR - CNPJ: 09.300.788/0001-26. **Data/Ass.:** 23/05/25. Guairá-SP, 04/06/25. Antonio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Lar, vem por meio deste **CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 a comparecer na Associação Lar até dia 05 de junho de 2025 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas munido da documentação a que o cargo exige.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Documentos
4º	Nayara Dias Gonçalves Marcelino	Psicóloga	Cédula de identidade, CPF, Carteira de trabalho, Comprovante de residência, (1) foto 3x4

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga

Guará-SP, 03 de junho de 2025

Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



Município de Guará

3º Setor - Organizações da Sociedade Civil

Processo Seletivo



Associação Lar
CNPJ: 03.053.674/0001-42
Av. Gabriel Garcia Leal, 1610 – Paranoá
Guará/SP CEP: 14.790-000
Fone: (17) 3331-6944
E-mail: alar.financeiro@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Lar, vem por meio deste **CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 a comparecer na Associação Lar até dia 05 de junho de 2025 das 08:00 às 10:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas munido da documentação a que o cargo exige.

Classificação	Nome do Candidato	Cargo	Documentos
5º	Josiani Albertão	Cozinheira	Cédula de identidade, CPF, Carteira de trabalho, Comprovante de residência, (1) foto 3x4

O não comparecimento dentro do prazo será considerado como desistência da vaga

Guará-SP, 03 de junho de 2025

Sandra Regina Guilherme de Barros
Interventora



Município de Guairá

Conselho Tutelar

Publicações

ESTATÍSTICA DE ATENDIMENTO MAIO de 2025

04 – Termos de Advertência/ Medidas Aplicadas:

04.1- Aos pais: **02** _____ 04.2- Ao Adolescente **01** _____

05 – Visitas Domiciliares: 03 _____

06 - Denúncias 04 _____

07- Atendimentos:

07.1- Crianças **02** _____

07.2- Adolescentes **18** _____

07.3- Adultos **50** _____

07.1.1 – **Gênero: Feminino: 60** _____

Masculino: 20 _____

08- Problemas Familiares

08.1 - Maus Tratos **01** _____

08.2 – Físico **01** _____

08.3 – Psicológico **01** _____

08.4 - Problemas de Comportamento **12** _____

08.5 - Fugas do lar **02** _____

08.6 - Abandono Material _____

08.7 - Abandono Intelectual **01** _____

08.8 – Situação de risco **01** _____

08.9 – Trabalho Infantil _____

08.10 – Estupros de Vulnerável _____

08.11 - Tentativa de suicídio _____

08.12 - Prostituição pela Genitora _____

08.13 - Prostituição por Adolescentes _____

08.14 - Pais usuários de Drogas _____

08.15 - Pais usuários de Álcool _____

08.16 - Gravidez na adolescência _____

08.17- Orientação de Guarda **09** _____

08.18 – Família Social _____

08.19- Drogadição _____

08.20- Bullying **01** _____

08.21- Abandonos de Incapaz _____

08.22- Acolhimento /Família Extensa **01** _____

08.23 – Alienações Parentais _____

08.24 – Negligência _____

08.25 – Busca e Apreensão _____

08.26- Narguilé _____

08.27- Mendicância _____

08.28- Fundação Casa _____

08.29 – Certidão de Nascimento _____

08.30 – Ministério Público **05** _____

08.31- Atestado Carcerário _____

08.32- Encaminhamentos realizados **35** _____

09- Suposto Abuso Sexual – **01** _____

09.1 – Automutilação _____

10- Notificação 38 _____

11. Plantão 04 _____

12. Orientação 36 _____

13. Problemas Escolares:

13.1- Evasão **06** _____ 13.2 - Mal Comportamento **18** _____

13.3 – Faltas **14** _____ 13.4 – Transferências **08** _____

13.5 – Vagas **12** _____

13.6- Agressão **01** _____



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Atas

Ata da Reunião do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR do Município de Guairá - SP - MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO, realizada em 20 de fevereiro de 2.025, pela Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer na sede da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sito a Rua Oito n. 221, Ganha Tempo Municipal, Centro, em Guairá - SP - 14.790-000.

Ata do COMTUR de Guairá - SP n.: 01/2025: Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, (20/02/2025), com início às 10:15 horas, na sala de reuniões da Secretaria/Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniu-se os membros presentes do CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO - COMTUR, representantes da sociedade civil e poder público e demais convidados, conforme lista anexa, em conformidade com a nova legislação vigente (LOM, n. 2.828, 26/01/2018 e Decreto 6901 de 19/10/2023), e de seu estatuto, convocada para tratar de diversos assuntos estabelecidos em pauta. A presente reunião, realizada de forma presencial, foi conduzida pelo Diretor do Departamento de Turismo, Sr. Tarcísio José S. Rodrigues, que iniciou os trabalhos desta reunião saudando os presentes. Em seguida, convidou o secretário desta reunião e fazer a leitura da pauta e ordem do dia, como segue: /

- 1.) - Leitura da Pauta e Ordem do Dia e da Ata da Reunião Anterior:** A presente reunião foi conduzida pelo Diretor do Departamento Municipal de Turismo, Sr. Tarcísio J. S. Rodrigues, em razão da ausência justificada da Presidente do COMTUR. Após saudar os presentes, solicitou a leitura da ata da reunião anterior. Após a leitura da ata anterior, apresentou a Ordem do Dia: **Pauta e Ordem do Dia: A presente reunião tem como objetivo informar: A) - Programação do Carnaval - CARNAGUAÍRA - Edição 2025; B) - CADASTUR - Trade Turístico de Guairá; C) - Assuntos e deliberações diversas: /**
- 2.) PAUTA E ORDEM DO DIA - A) - Programação do Carnaval - CARNAGUAÍRA - Edição 2025 -** Na presente reunião, foi apresentado pelo Diretor Municipal de Turismo, a programação dos eventos referentes ao **Carnaval Popular - CARNAGUAÍRA - EDIÇÃO - 2.025** - que ocorrerá no período de 28/02 a 04/03/2025. O tradicional evento de carnaval na cidade de Guairá, que é uma referência regional, terá a edição de 2.025 com grande infraestrutura coberta, com espaços para praça de alimentação, área de descanso e banheiros químicos, segurança monitorada, e com intensa programação cultural e artística. Durante a programação, haverá shows diários com as diversas bandas e apresentação dos DJs Damasceno, Regi, e Felipe Alves, além de Grupos de Dança Balé de Inclusão Social e apresentação dos personagens do Mundo Mágico - Homem-Aranha, Mickey, Minnie, Pato Donald, Bolofofos. A abertura será no dia 28/02, sexta-feira, com início sempre a partir das 21:00 hrs. No palco revezam as apresentações de Karol Ramalho, Banda Corpo Inteiro, Pagode dos Amigos e Swing Praieiro. Haverá duas matinês uma no Domingo dia 02/03 e outra na Terça dia 04/03, a partir das 15:00 horas. Os membros do COMTUR elogiaram a intensa programação e a grande infraestrutura preparada para o evento aprovando por unanimidade a programação prevista. /
- 3.) PAUTA E ORDEM DO DIA B) - CADASTUR - Trade Turístico de Guairá-SP -** O Diretor Municipal de Turismo, comunicou aos presentes que, em razão da aprovação da renovação do Plano Diretor de Turismo - 2024-2027, e após a publicação em curso da nova Lei Municipal, **haverá uma campanha para o cadastramento dos principais empreendimentos do TRADE TURÍSTICO LOCAL**, tais como as do setor e de apoio ao turismo (Hotéis, Pousadas, Restaurantes, Cafeterias, Padarias, Sorveterias, Espaços de Eventos e Festas, Clubes de Esporte e Eventos) e demais empresas relevantes para o segmento. Em conversas com o representante do Departamento de Posturas Municipais, deverá ser elaborada uma campanha de comunicação com instruções para o procedimento e notificação ao comércio local visando o cadastramento das empresas no CADASTUR do Ministério do Turismo. O cadastramento das empresas do trade turístico local é uma importante contribuição para levantamento estatístico do potencial turístico municipal e para a manutenção da classificação turística da cidade como MIT - Município de Interesse Turístico. /
- 4.) PAUTA E ORDEM DO DIA C) Assuntos e Deliberações Gerais: - WORKSHOP - ACADEMIA DO TURISMO DA SETUR - SP: /** Foi comunicado aos presentes que a IGR - Instância de Governança Regional da Região Turística Aguas Sertanejas estará recepcionando um importante evento regional, a Academia de Turismo, que oferecerá uma plataforma de cursos de qualificação on-line para mão de obra do setor turístico. O evento será promovido pela Secretaria Estadual de Turismo do Estado de São Paulo, na data de 26/03/2025, na cidade de Olímpia - SP., com a presença do Secretário Estadual de Turismo, Sr. Roberto Lucena. Os municípios que integram a Região Turística, deverão comparecer para prestigiar o evento e receber a mais nova cidade integrante da RT Aguas Sertanejas o município de Olímpia - SP. /
- 5.) ENCERRAMENTO:** Esgotada a Ordem do Dia, foi aberto espaço para considerações finais, ninguém querendo fazer uso da palavra, foi declarada encerrada a presente reunião às 11:45 hrs. Ao final, foi elaborada, lavrada e assinada a presente ata, pelo presidente/representante da reunião do COMTUR, que foi auxiliado por Josias Domingos Silva. Assinaram a lista de presença os membros do COMTUR: - **Representantes do Poder Público:** Titulares - Diretoria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: Titular: Deise Garcia; Departamento de Turismo: Titular: Tarcísio J. S. Rodrigues; Suplente: Ronaldo T. Yamashita; Diretoria Municipal de Desenvolvimento: Suplente - Josias Domingos Silva; Diretoria Municipal de Meio Ambiente: Ausente. Diretoria Municipal de Obras: Titular: Ausente; **Representantes da Sociedade Civil: Convidados:** Edvaldo Faria: /

Tarcísio J. S. Rodrigues
Departamento de Turismo / Presidente
Josias Domingos Silva
Secretário COMTUR



Município de Guairá

Conselhos Municipais

Convocações



RESOLUÇÃO Nº 10/2025, DE 04 DE JUNHO DE 2025, DO CMS

Dispõe sobre a Aprovação da Supressão do Termo de Convênio 14/2022 com o objeto: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Complementares de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 4542 de 14 de abril de 2015, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 2ª reunião extraordinária do ano de 2025, realizada no dia 04, do mês de junho do ano de 2025 e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Supressão do Termo de Convênio 14/2022 com o objeto: Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Complementares de Saúde;

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guairá-SP, 04 de junho de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAIRÁ-SP
LUIZ CUSTÓDIO PEREIRA NETO
Presidente do CMS 2025/2026

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7507 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Nomeia Comissão Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação do Processo 48/2025 e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída por Monize Rocha Taniguti, Heber Gomes de Assis, Marizete Cristina Manfrin Barbosa, João Luis Antoneli e João Gabriel Scofoni Pita, sob a presidência da primeira, a Comissão Multidisciplinar de Monitoramento e Avaliação, do Processo nº 48/2025 tem como objeto a contratação de pesquisas, análises e estudos visando à adequação da estrutura organizacional e a modernização da legislação e dos instrumentos de gestão de pessoal do serviço público municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Guairá, 03 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.468 DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 07/06/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 07/06/2020 a 06/06/2025 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Lidia Alves da Silva**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/06/2005, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2020 a 01/06/2025 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e conceder sexta parte na data 01/06/2025, conforme art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 e suas alterações.

Art. 3º - A servidora **Marcela Osório de Oliveira**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 05/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/06/2018 a 04/06/2025 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Gisele Coscrato**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIIB – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 23/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/06/2018 a 16/06/2025 conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guairá

Edição nº 2323
Ano 2025
Página 13 de 21

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 04 de Junho de 2025



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos

Página 2 de 2



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.469, DE 03 DE JUNHO DE 2025

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Arlete Cristina de Oliveira Alves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Governo, nomeada em 05/11/2013, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 05/11/2013 a 10/06/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - Ao servidor **Donizetti Aparecido Pereira**, Motorista, Padrão 10, Nível IIIE – da Zeladoria Municipal, nomeado em 03/04/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 03/04/2020 a 19/06/2025, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 14.470 DE 04 DE JUNHO DE 2025

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Antonio Alberto Roque**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIIE – da Diretoria de Justiça e Segurança Pública, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º - Ao servidor **Antonio Carlos da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/07/2017 a 13/02/2024, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 04 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Avisos

O Município de Guairá/SP torna público o interesse da Administração em obter PROPOSTAS ADICIONAIS para o processo de **Dispensa nº 28/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTOCÁVEIS E PERECÍVEIS) FRACASSADOS NA DISPENSA ELETRÔNICA 02/2025.** As propostas adicionais serão recebidas através da plataforma eletrônica LICITA MAIS BRASIL no link: <https://licitamaisbrasil.com.br/> ou via e-mail: licitacao@guaira.sp.gov.br. O período de recebimento das propostas será de 06/06/2025 às 09h00 até 11/06/2025 às 09h00. Após divulgação do resultado, será solicitada a habilitação da empresa vencedora. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5134. Guairá/SP, 04/06/2025.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Prefeito Municipal de Guairá/SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** por Modalidade de Dispensa de Licitação nº26/2025; Processo nº76/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONSERVADORES DE VACINAS**—Contratante: Munic. De Guairá/SP, **Contratada: ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR**, CNPJ Nº25.531.076/0001-74, sendo valor total R\$19.830,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais) por 02 (dois) meses de acordo com Art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guairá/SP, 04/06/2025—Antônio Manoel da Silva Junior—Prefeito.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

O MUNICÍPIO DE GUAÍRA SP - Torna público que, **ADJUD. E HOMOLOGA** o seguinte Pregão Eletrônico nº 25/2025, Edital nº 32/2025, Processo nº 67/2025, SRP nº 22/2025-Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, CLIMATIZADORES E CORRELATOS, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO**, adjudicando seus objetos como segue: Item: 14–**JV DO BRASIL COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA**-CNPJ: 55.210.323/0001-00 no total de R\$64.000,00. Itens desertos: 1 ao 13 e 15 ao 21. Documentos disponíveis no site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2025/categoria/21/pregao-eletronico/>. Determino sua convocação para a assinatura das Atas de Registro de Preços. Guairá/SP, 04 de junho de 2025. Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA por Modalidade de Dispensa de Licitação nº: 24/25; Processo nº71/25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO EM PRIMEIROS SOCORROS INFANTIS, CONFORME A LEI 13722/2018 (LEI LUCAS) – Contratante: Munic. De Guaíra/SP, Contratada: 27.783.697 PAULO CESAR BRUNHARA, inscrita no CNPJ N°: 27.783.697/****-**, sendo valor total R\$ 38.700,00 (Trinta e oito mil com setecentos reais), com vigência de 12 (doze) meses, de acordo com Art. 75, inc.II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações. Depto. de Compras disponibiliza demais documentações pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP, 04/06/2025 – Antônio Manoel da Silva Junior – Prefeito.**



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Extrato de Adjucação/Homologação



GUAÍRA/SP – MUNICIPIO DE INTERESSE TURÍSTICO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

CNPJ: 07.253.706/0001-04

Av. 21 nº 450 – Centro – Guaíra – SP - CEP - 14.790-000

Fone 17 3332-2217 e-mail: guairaprev@guaira.sp.gov.br

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Fundo Municipal de Previdência do Município de Guaíra/SP, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, homologa a inexigibilidade de licitação de nº: 01/2025. Processo nº: 02/2025, para **Inscrição para participação no curso “CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES CONSELHEIROS MUNICIPAIS PREVIDENCIARIOS”, 2025 à LILIAN CRISTINA SILVA – CNPJ: 51.632.937/0001-10, no valor de R\$ 12.250,00** Maiores informações através do link <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.previdencia.guaira.sp.gov.br/licitacao>. Guaíra/SP, 04 de junho de 2025. Carlos Donizeti de Souza Vilela. Presidente do Conselho do Fundo Municipal do Previdência.



Município de Guará

Vigilância Sanitária

Comunicados

Comunicados da Vigilância Sanitária

01- Comunicado de Auto de Infração

Nome: Reinaldo Cesar Boneti

CPF: 134.XXX.XXX-35

Auto de Infração: AIF nº 17406-662 de 15/05/2025 por descumprimento de legislação vigente.

Fica o Sr. Reinaldo Cesar Boneti e ou representante legal notificado a apresentar defesa quanto ao Auto de Infração em epígrafe no prazo de dez dias corridos a partir da data desta publicação, na Vigilância Sanitária Municipal, sito à Avenida 11 nº 592 – Centro. O não comparecimento fica sujeito às penalidades da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

O Chefe do CVSM **DEFERE** o acima discriminado.

02- Comunicado de Auto de Infração

Nome: Reinaldo Cesar Boneti

CPF: 134.XXX.XXX-35

Auto de Infração: AIF nº 17406-663 de 15/05/2025 por descumprimento de legislação vigente.

Fica o Sr. Reinaldo Cesar Boneti e ou representante legal notificado a apresentar defesa quanto ao Auto de Infração em epígrafe no prazo de dez dias corridos a partir da data desta publicação, na Vigilância Sanitária Municipal, sito à Avenida 11 nº 592 – Centro. O não comparecimento fica sujeito às penalidades da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98.

O Chefe do CVSM **DEFERE** o acima discriminado.